

CONTRATO SOCIAL EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0LZtguF2BFIx4g&chave2=Ug8cwmsh_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10786462957 - JESSICA TAIS SILVEIRA

Pelo presente instrumento particular, **JESSICA TAIS SILVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **27/01/1997**, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **107.864.629-57**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5918176**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA JOHN KENNEDY, 900, COND JARDIM BOTANICO BLOCO 05 APT 419, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 15 DE NOVEMBRO, 2669, SAO JORGE, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADES VETERINÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JESSICA TAIS SILVEIRA	90.000	R\$	90.000,00
TOTAL		90.000	R\$	90.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) à integralizar até 17/05/2023, sendo que:

1 - JESSICA TAIS SILVEIRA integraliza R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) neste ato e integralizará R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) até 17/05/2023, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser

81300000380520

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 28/02/2023

Arquivamento 42207617966 Protocolo 231188048 de 28/02/2023 NIRE 42207617966

Nome da empresa EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447045831870547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



28/02/2023

CONTRATO SOCIAL EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JESSICA TAIS SILVEIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de Dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultados do período apurado. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

81300000380520

2/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 28/02/2023

Arquivamento 42207617966 Protocolo 231188048 de 28/02/2023 NIRE 42207617966

Nome da empresa EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447045831870547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/02/2023

CONTRATO SOCIAL EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

81300000380520

3/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 28/02/2023

Arquivamento 42207617966 Protocolo 231188048 de 28/02/2023 NIRE 42207617966

Nome da empresa EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447045831870547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/02/2023

CONTRATO SOCIAL EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em caso de extinção da sociedade, será elaborado o Distrato Social com assinatura de todos os sócios e o patrimônio social será distribuído entre os sócios, proporcionalmente a participação de cada um na sociedade.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas

81300000380520

4/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 28/02/2023

Arquivamento 42207617966 Protocolo 231188048 de 28/02/2023 NIRE 42207617966

Nome da empresa EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447045831870547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/02/2023

CONTRATO SOCIAL EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE- SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, 17 de fevereiro de 2023.

JESSICA TAIS SILVEIRA
CPF: 107.864.629-57

81300000380520

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 28/02/2023

Arquivamento 42207617966 Protocolo 231188048 de 28/02/2023 NIRE 42207617966

Nome da empresa EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447045831870547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/02/2023



231188048

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMERGENCIA ANIMAL LTDA
PROTOCOLO	231188048 - 28/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207617966
CNPJ 49.745.962/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023
SOB N: 42207617966

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10786462957 - JESSICA TAIS SILVEIRA - Assinado em 28/02/2023 às 13:56:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 28/02/2023

Arquivamento 42207617966 Protocolo 231188048 de 28/02/2023 NIRE 42207617966

Nome da empresa EMERGÊNCIA ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447045831870547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/02/2023